

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RECIFE

no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 5º, letra "i", do Decreto federal nº 3365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

ART. 1º — São declarados de utilidade pública, para efeito de desapropriação, os imóveis nºs 383 e 389, com os respectivos terrenos, medindo 3.783,25 m<sup>2</sup>, situados à Rua Dona Benvida, no Paissandu, bairro da Boa Vista, desta cidade, interessados ao plano viário estabelecido para o local.

ART. 2º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Recife, 16 de outubro de 1973.

a) AUGUSTO LUCENA  
— Prefeito.

a) URBANO VITALINO DE MELO FILHO  
— Secretário de Assuntos Jurídicos.